



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604

LEI Nº 1999, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Casa Militar e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do inciso III do artigo 69 da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual da Casa Militar.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 26 de agosto de 2021.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal